



LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: LEILÃO TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS.
EDITAL DE LEILÃO Nº: 013/2023

O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.771.001/0001-80 com sede administrativa na Av. da Igreja, nº 346, Centro, Tramandaí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, brasileiro, residente neste município, no uso de suas atribuições legais, torna público, mediante Leiloeira Oficial, devidamente credenciada conforme Contrato nº 041/2023, Sra. Fernanda Torres de Paula, matrícula 148/1998, estabelecida na Travessa Doutor Heinzemann nº 188, Porto Alegre/RS que realizará LEILÃO, para venda de bens móveis de propriedade do município, no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e observadas as disposições pelo presente Edital.

1 - DO LOCAL, DATA e HORÁRIO: O presente LEILÃO será realizado no dia 18 de Maio de 2023, às 13h40min, na modalidade híbrida. Presencial: Av. Emancipação 2770 (Sala de reuniões CEC em cima da Farmácia Municipal) Bairro São Francisco, Tramandaí/RS, on-line: através do site www.tramandai.riogrande.rs.gov.br.

2 - DOS BENS: É objeto do presente edital, a alienação de bens móveis de propriedade do MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - RS, constituídos em 23 (vinte e três) Lotes, descritos nas relações em anexo ao Edital (ANEXO I), podendo ser examinados nos dias 15 a 17 de Maio, das 13h00min e 17h00min.

3 - DA LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Os Lotes encontram-se disponíveis para visita no endereço:

Lotes 01 ao 017 e 019 ao 022: Avenida João de Magalhães nº 808, Tramandaí/RS. Responsável Sr. Carlos Biehl.

Lote 018 (sucatas pavilhão) Rua Siqueira Campos 444, Centro, Tramandaí/RS. Responsável: Sr. Juliano Alves, 51995963923 mediante prévio agendamento.

Lote 023 (sucatas ginásio) Avenida da Igreja s/n, Centro, Tramandaí/RS. Responsável: Sr. Juliano Alves, 51995963923 mediante prévio agendamento.

3.1. A não observação do disposto no item 2, implica a impossibilidade de qualquer reclamação posterior, por parte do arrematante, quanto as qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como seu peso, quantidade, volume ou embalagem.

3.2. O adquirente poderá dispor livremente dos bens arrematados, podendo os destinar para uso, consumo ou industrialização.

3.3. Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitados, a critério da administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.

3.4. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma



3.5. As transferências e regularizações dos bens correrão por conta do arrematante.

4 - DOS VALORES MÍNIMOS DE ARREMATÇÃO:

4.1. Os valores mínimos de arrematção de cada lote são os constantes no Anexo I, sendo que os bens serão arrematados a quem der o lance igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

5 - DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Poderão participar do presente leilão qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis, exceto servidores públicos municipais, tornando-se implícito que, ao apresentar seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente edital.

5.2. Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que efetuarem cadastro prévio junto ao site www.fernandaleiloes.lbr e que apresentarem os seguintes documentos:

- 5.2.1. Documentos para Pessoas físicas.
- 5.2.1.1. Carteira de identidade e CPF;
- 5.2.1.2. Comprovante de residência atualizado.
- 5.2.2. Documentos para Pessoas jurídicas de direito privado:
- 5.2.2.1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 5.2.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associações, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.2.5. No caso da empresa se fazer representar, deverá portar procuração ou carta de credenciamento, outorgado com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, caso em que deverá apresentar também a Carteira de identidade do procurador ou preposto representante;
- 5.2.3. Documentos para Pessoas jurídicas de direito público:
- 5.2.3.1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 5.2.3.2. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público;
- 5.2.3.3. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I do presente edital, e os valores serão os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
- 6.2. O Município de Tramandaí, conforme previsão legal contida no artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que os valores expressos no Anexo I do presente edital.
- 6.3. O presente leilão será realizado na modalidade híbrida. Presencial: Av Emancipação 2770 (Sala de reuniões CEC em cima da Farmácia Municipal) Bairro São



Francisco, Tramandaí/RS, on-line: através do site www.fernandaleiloes.lil.br, atendendo à forma da legislação vigente e do presente edital.

6.4. Os interessados em participar do presente leilão na modalidade on-line deverão efetuar cadastro prévio junto ao site www.fernandaleiloes.lil.br, enviando a documentação prevista para cadastramento.

6.5. Os lances de oferta serão enviados exclusivamente na modalidade "on-line" (através do site www.fernandaleiloes.lil.br) e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao de avaliação mínima expressa neste edital.

6.6. A leiloeira ofertará o lote e aguardará a manutenção "on-line" dos interessados em ofertar maior valor ao preço do lote em questão (lance). Durante o leilão poderão ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance ofertado anteriormente. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem igualar a oferta de algum interessado.

6.8. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, a Leiloeira identificará o ofertante da maior proposta do lote em questão.

6.9. Por ocasião do leilão, a Leiloeira não estará obrigada a seguir a ordem numérica em que estão dispostos os lotes, podendo invertê-los segundo sua conveniência.

6.10. A partir do preço mínimo, ficará a cargo da Leiloeira estabelecer a diferença mínima (incremento) para os lances subsequentes.

6.11. Será realizado o mesmo procedimento em todos os lotes.

6.12. O leilão on-line será aberto no dia 11/05/2023 a partir das 10hs, para o início dos envios de pré-lances.

6.13. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes acerca das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

6.14. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e, em hipótese alguma, a Administração aceitará reivindicação por parte dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos e equipamentos vendidos, não sendo fornecido qualquer tipo de garantia ao adquirente, o adquirente tem 3 dias para visitação antes de efetuar seu lance.

6.15. O adquirente será responsável pela utilização e destinação final dos bens arrematados e responderá civil e criminalmente pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos devem ser realizados em até 24 horas, sendo irrevogáveis, razão pela qual não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

7.2. Forma de pagamento:

7.2.1. O pagamento deverá ser efetuado no ato do leilão através de depósito bancário, somente por TED em conta-corrente da Prefeitura Municipal Tramandaí (CNPJ nº 88.771.001/0001-80), Agência 0943, Conta 040422490-9, Banco Banrusul Tramandaí/RS.

7.2.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

7.2.3. Não havendo o pagamento no prazo estipulado, o arrematante perderá o direito sobre o bem e, em ato consecutivo, poderá ter suspensa sua participação em novos leilões que o Município venha a realizar, com consequente declaração de inidoneidade, conforme

preceitos o artigo 87, I a IV, da Lei nº 8.666/93.





7.2.4. Com a integralização do pagamento, o Município de Tramandaí fica eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial que venha a ocorrer sobre o bem arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

7.2.5. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, §2º, da Lei 8.666/93, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, uma vez que todos os bens ficaram previamente à disposição dos interessados para as necessárias vistas. A simples participação no leilão implica na aceitação dos bens no estado em que se encontram.

7.2.6. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão da leiloeira, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento da comissão deverá ocorrer no ato do leilão, através de depósito bancário, TED ou PIX na conta da Leiloeira Fernanda Terres de Paula, CPF nº 573.231.510-15, Agência 0025, Conta 350157190-6, Banco 041 - Banrisul. Deverá ser apresentado/enviado os respectivos comprovantes de pagamento quitado à Leiloeira através do WhatsApp 051-981244232.

8 - DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

8.1. A entrega e a retirada dos bens far-se-ão 48 horas após a comprovação dos pagamentos, prestação de contas, emissão da Fatura de Leilão e a liberação por parte da Leiloeira Oficial, por agendamento. Sendo que o prazo máximo para retirada dos lotes arrematados será de 10 (dez) dias úteis após a liberação.

8.2. Para os veículos dotados de Documento Único de Transferência (DUT) deverão ter a prévia comunicação de venda realizada pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS) antes de terem definitivamente entregues aos arrematantes.

8.3. A retirada dos bens correrá por conta e risco do arrematante, inclusive quanto aos custos de remoção e transporte, mediante agendamento prévio junto ao responsável pela entrega dos bens, nos endereços e/ou telefones já supracitados no item 3.

8.4. Os bens serão entregues mediante Fatura enviada ao arrematante ou mandatário com poderes específicos para retirada dos bens que deverá apresentar a dívida procuração com firma reconhecida do mandante (arrematante).

8.5. Após o término do prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bens somente ocorrerá após o pagamento da multa.

8.6. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão das faturas.

8.7. Não haverá sob hipótese alguma, substituição dos recibos/fatura de leilão.

9 - DAS MERCADORIAS NÃO RETIRADAS:

9.1. Serão declaradas abandonadas as mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do arremate.

9.2. O vencedor/arrematante perderá o direito sobre o bem e todos os valores pagos, ou seja, não será ressarcido.

10 - DATA E EDITAL:

10.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.





10.2. A ata será assinada pela Leiloeira.
10.3. Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecerá publicado no site da leiloeira Fernanda Terres de Paula <http://www.fernandaleiloes.lj.br>
10.4. Este edital é isento de taxa.
10.5. Para informações adicionais, o interessado poderá entrar em contato através do [fone/whatsapp nº \(51\) 981244232](https://api.whatsapp.com/send?phone=51981244232), email atendimentofernandaleiloes@gmail.com, ou no site da Leiloeira www.fernandaleiloes.lj.br.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1. A inobservância as prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante as seguintes penalidades indicadas no artigo 87, inciso III e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área de Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

11.2. As sanções previstas nos subitens.

11.2.1 São aplicáveis também as pessoas jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos artigos 90, 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

11.3. O arrematante que não retirar as mercadorias no prazo estabelecido no item 8.1, sofrerá multa de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

12 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

12.1. Dos atos de administração decorrentes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 109, cabem:

a. Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão do ato ou lavratura da ata nos casos de: a1. Habilitação ou inabilitação da licitante;

a2. Anulação ou revogação do leilão;

a3. Aplicação de pena de suspensão temporária;

b. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do leilão, de que não caiba recurso hierárquico;

c. Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal da Fazenda no caso de declaração de não idoneidade para licitar ou contratar com a administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13 – DOS RECURSOS:

13.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.



14 - DA REGULARIZAÇÃO: Todas as despesas referentes a regularização e transferência de propriedade dos bens e transporte dos mesmos correrão por conta dos arrematantes.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao artigo 335, do Código Penal Brasileiro, "verbais": "Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade parastatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente a violência. Parágrafo único. "Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

15.2. O MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ - RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem adquirido no presente Leilão.

15.3. O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A descrição dos lotes se sujeita as correções apreçadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

16.2. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens.

16.3. No decurso da transferência de propriedade das mercadorias após a licitação e pagamento integral ou complementação do sinal, correrão por conta dos arrematantes, todas as despesas relativas a armazenagem e outros que por ventura, venham a gerar os bens.

16.4. Se, por qualquer razão imprevista, ocorrer impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no edital ocorrerão em nova data a ser definida pela Comissão de Licitação, observados os mesmos horários e locais anteriormente previstos.

16.5. Fica eleito e convenionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

Tramandaí/RS, 25 de Abril de 2023.

Luiz Carlos Gatto da Silva
Prefeito Municipal




ANEXO I

LISTA DE LOTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ / RS

LOTE	IMAGEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001		Veículo // Chevrolet Classic LS Ano/modelo 2014/2014 Placa W10577 RENAVAM 00995496633 Chassi 8AGSU19F0ER166757 Patrimônio 69558	R\$2.600,00
002		Veículo VW/Saveiro 1.6 CS Ano/modelo 2011/2011 Placa IRQ3473 RENAVAM 00284684872 Chassi 9BWVK805U4BP140924 Patrimônio 71354	R\$ 1.700,00
003		Veículo FIAT/ Palio Fire Economy Ano/modelo 2009/2010 Placa ITR1113 RENAVAM 00152471286 Chassi 9BD17164LA5464974 Patrimônio 69538	R\$ 2.500,00
004		Veículo FIAT/ Palio Fire Economy Ano/modelo 2009/2010 Placa ITR1140 RENAVAM 00152473645 Chassi 9BD17164LA5464962 Patrimônio 69539	R\$ 2.600,00



005	 <p>Veículo FIAT/ Doblo ELX 1.8 Flex Ano/modelo 2008/2008 Placa IOS7151 RENAVAM 00964668971 Chassi 9BD11930581051465 Patrimônio 69562</p>	R\$ 3.500,00
006	 <p>Veículo FIAT/ Doblo Essence 1.8 Ano/modelo 2011/2012 Placa IRZ3473 RENAVAM 00331081296 Chassi 9BD119609C1080067 Patrimônio 69568</p>	R\$ 4.400,00
007	 <p>Veículo FIAT/ Doblo ELX 1.8 Flex Ano/modelo 2009/2009 Placa ITR1115 RENAVAM 00146887034 Chassi 9BD11930591059456 Patrimônio 69564</p>	R\$ 3.500,00
008	 <p>Veículo VW/ Gol 1.0 GIV Ano/modelo 2011/2011 Placa IRQ3386 RENAVAM 00284677574 Chassi 9BWA05W6BP081939 Patrimônio 69540</p>	R\$ 1.700,00
009	 <p>Veículo VW/ Gol 1.0 GIV Ano/modelo 2011/2011 Placa IRQ3420 RENAVAM 00284680540 Chassi 9BWA05W2BP080030 Patrimônio 69542 OBS.: Veículo Batido</p>	R\$ 1.700,00






Handwritten mark or signature.



010		Veículo VW/ Gol 1.0 Ano/modelo 2007/2008 Placa IOA5242 RENAVAM 00930191714 Chassi 9BWC A05W68T018350 Patrimônio 69537	R\$ 1.250,00
011		Veículo VW/ Gol 1.0 GIV Ano/modelo 2011/2011 Placa IR06639 RENAVAM 00287866696 Chassi 9BWA A05W4BP079834 Patrimônio 69546	R\$ 1.700,00
012		Veículo VW/ Gol 1.0 GIV Ano/modelo 2011/2011 Placa IR03484 RENAVAM 00284686697 Chassi 9BWA A05W4BP079395 Patrimônio 69540	R\$ 2.600,00
013		Veículo GM/ Montana Conquest Ano/modelo 2005/2005 Placa IMP8431 RENAVAM 00861791304 Chassi 9BGXL80005C287078 Patrimônio 69549	R\$ 2.600,00
014		Veículo I/M. BENZ 311 CDI AUTOM AM Ano/modelo 2014/2014 Placa IVT8106 RENAVAM 01135164913 Chassi 8AC906631EE091903 Patrimônio 69530 OBS.: Veículo Bafido	R\$ 5.300,00









015		Veículo CAMINHÃO MERCEDDES BENZ Ano/modelo 1981/1981 Placa IIC6345 RENAVAM 00573517258 Chassi 34403312531703 Patrimônio 69567 OBS. CARROCERIA TANQUE NO DOCUMENTO	R\$ 2.600,00
016		Veículo Iveco Daily 7013 CC Ano/modelo 2007/2007 Placa IOE3791 RENAVAM 00937804495 Chassi 93ZC6690178330165 Patrimônio 69614	R\$ 6.200,00
017		Veículo Trator New Holland 4630 ABC1246 Ano/modelo 1997/1997 Placa RENAVAM Chassi Patrimônio 69657	R\$ 2.600,00
018		Pavimas com sucatas diversas.	R\$ 800,00
019		Sucatas Reboque Patrimônio 69527	R\$ 260,00

Handwritten mark or signature at the top of the page.



020	 Duas roçadeiras Patrimônio 69528 / 69524	R\$ 260,00
021	 Maquina Mini Carregadeira Patrimônio 69676	R\$ 800,00
022	 Lote compostos por sucatas diversas e duas sucatas de tratores Patrimônio 69618	R\$ 800,00
023	 Sucatas diversas	R\$ 260,00

